

PORTARIA ANAC Nº 2260/SIA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Exclui o Aeródromo Público Rio Pardo (RS) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.120773/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Público Rio Pardo;

II - código OACI: SSRY;

III - município (UF): Rio Pardo (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
29° 58' 22" S / 052° 21' 40" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de dezembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de homologação anteriores deste aeródromo.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI